



Estado da Paraíba
PREFEITURA MUNICIPAL DE ZABELÊ
Gabinete do Poder Executivo

Projeto de Lei Ordinária Municipal N.º 08/2025.

Dispõe sobre autorização ao Chefe do Poder Executivo Municipal para abrir crédito adicional especial em favor da Prefeitura Municipal de Zabelê para atender despesas não previstas na Lei Municipal N.º 358/2025, que dispõe sobre o Orçamento do Município, para o exercício financeiro de 2025, dando outras providências.

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento da Prefeitura Municipal de ZABELÊ – PB, exercício de 2025, crédito adicional **especial**, no montante de **R\$ 600.000,00** (seiscentos mil reais), nas dotações orçamentárias abaixo:

| | |
|--|-----------------------|
| 06.001 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE | |
| 10.301.0022.XXXX – Incremento ao Piso da Atenção Primária | |
| Fonte de Recurso: Emenda parlamentar individual | |
| 3.3.90.30.00 – Material de Consumo | R\$ 250.000,00 |
| 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica | R\$ 350.000,00 |
| Valor Total | R\$ 600.000,00 |

Art. 2º - Para cobertura ao crédito adicional especial, aberto no Artigo 1º, serão utilizados recursos de acordo com o artigo 43, da Lei Federal nº 4.320/64.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Zabelê (PB), 01 de outubro de 2025.

JORSÂMARA BEZERRA NEVES SILVA
- Prefeita -